



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.681 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.014.
“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICA”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, até o limite de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) em favor da Câmara Municipal de Agudos, a fim de atender despesas orçamentárias relativas complementação de aposentadorias, de acordo com o Art. 18 da Lei Complementar nº 101 de 2000:

01.02.00- Secretaria da Câmara

Poder:

LEGISLATIVO

Órgão:

01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS

Unidade:

01.02.00. SECRETÁRIA DA CÂMARA

0024

3.1.90.01.00 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas

R\$ 72.000,00

Total da Suplementação

R\$ 72.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura de crédito de que trata o Art. 1º na forma do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, os resultantes de anulação total da dotação orçamentária a seguir especificada:

01.02.00- Secretaria da Câmara

Poder:

LEGISLATIVO

Órgão:

01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS

Unidade:

01.02.00. SECRETÁRIA DA CÂMARA

0009

3.1.90.07.00 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência

R\$ 72.000,00

Total da Suplementação

R\$ 72.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos/SP, 21 de Outubro de 2014.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 22 | 10 | 14
Pág. 28 Jornal Jc - Bauru